CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 134/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 31/2017 – "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ".

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 31/2017, de origem do Poder Executivo, tem como objetivo auxiliar a corporação das Polícias que atuam no Município, com o intuito de auxiliar e fortalecer as ações das mesmas. Verificamos que em diversas cidades, devido a "falência dos Estados", muitas auxiliam as corporações policiais com alguns equipamentos, materiais, manutenção, para que o andamento dos procedimentos não sejam interrompidos.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 31/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 7 de agosto de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 19ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 8 de agosto, e encaminhado à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 21 de agosto de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119